PREFEITURA MUNICIPAL

GRACCHO CARDOSO

5 - 2 - 1955

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

CARTÓRIO CIANNI - Nº 110726
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé em 07/04/2021

CLAUDIO DE SOUZA SANTOS
SUBSTITUTO

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
Ofício Único do Distrito de Graccho Cardoso
07/04/2021 11:30
https://www.tjse.jus.br/x7678D99

CARTÓRIO CIANNI
CNS 11.072-6
CLAUDIO DE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO
De 01 de abril de 2021

Nomeia para Exercer o Cargo em Comissão de **Secretário(a) Municipal de Saúde** e **Gestor do Fundo Municipal de Saúde**, do Município de Graccho Cardoso, do Estado de Sergipe o(a) Sr(a) **José Adeilson dos Santos**.

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 47 da Lei Orgânica deste Município de Graccho Cardoso(SE),

DECRETA,

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) **José Adeilson dos Santos**, portador(a) da CI/RG Nº 889.760 SSP/SE e cadastrado no CPF/MF sob Nº 574.964.635-15, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO (SE), em 01 de abril de 2021.

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO
CPF: 256.395.525-49
Prefeito Municipal

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 157/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CARTÓRIO CIANNI - Nº 110726
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé em 07/04/2021
CLAUDIO DE SOUZA SANTOS
SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
Ofício Único de Distrito de Graccho Cardoso
07/04/2021 11:56
CARTÓRIO CIANNI
CNS 11.072-6
CLAUDIO DE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

"Autoriza e Outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde para movimentar contas pertencentes ao Município de Graccho Cardoso(SE), Estado de Sergipe, em estabelecimentos bancários e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada ao Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde JOSE ADEILSON DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 889.760 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 574.964.635-15, conjuntamente com o senhor Secretário Municipal de Finanças ÍTALO SANTOS ARAGÃO, portador da cédula de identidade nº. 30552915 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.951.495-60, a movimentarem toda e qualquer Conta Bancária do **Fundo Municipal de Saúde de Graccho Cardoso (FMSGC)**, inscrito no CNPJ sob o número 11.582.140/0001-31, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (se houver);

II. Abrir contas de deposito;

III. Autorizar cobrança;

IV. Solicitar saldo e extrato;

V. Requisitar talonários de cheques (se houver);

VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;

VII. Retirar cheques devolvidos (se houver);

VIII. Endossar cheques (se houver);

IX. Sustar/contraordenar cheques (se houver);

X. Cancelar cheques (se houver);

XI. Baixar cheques (se houver);

XII. Efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XIV. Efetuar pagamento por meio eletrônico;

XV. Efetuar transferências por meio eletrônico;

XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XVII. Consultar contas e aplicações de Programas e repasse;

XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

XIX. Solicitar saldo/extratos de investimento;

XX. Solicitar saldo/extratos de operações de credito;

XXI. Emitir comprovantes;

XXII. Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;

XXIII. Encerrar contas de depósito;

XXIV. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;

XXV. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestações de serviços.

CARTÓRIO CIANNI - Nº 110726
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé em 07/04/2021
CLAUDIO DE SOUZA SANTOS
SUBSTITUTO
Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
Ofício Único do Distrito de Gracho Cardoso
07/04/2021 11:56
https://www.tjse.jus.br/z/0/z8d9r

CARTÓRIO CIANNI
CNS 11.072-6
CLAUDIO DE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, Estado de Sergipe, em 01 de abril de 2021.

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO
CPF: 256.395.525-49
Prefeito Municipal

José Arakem Aragão
Prefeito Municipal